



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3979

Ji-Paraná (RO), 22 de março de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
ORDEM DE SERVIÇO.....PÁG. 01
PORTARIAS.....PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO Nº 0609, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Prorroga o prazo da aplicação dos recursos oriundos do Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE), recebidos pelas Unidades Executoras, que a seguir especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal n. 3376, de 10 de março de 2021, e

Considerando justificativa da Secretaria Municipal de Educação no processo administrativo n. 1-4297/2022 às fls. 165/166, e no processo administrativo n. 1-4264/2022 às fls. 190/191.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo até 10 de março de 2023, para aplicação dos recursos oriundos do Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) recebidos, em dezembro de 2022, pelas Unidades Executoras a seguir nominadas:

I – E.M.E.F. Nova Aliança;
II – E.M.E.I.E.F. Professor Edson Lopes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0612, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para elaborar proposta de Projeto de Lei de diárias em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Controladoria-Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada comissão especial para elaborar proposta de Projeto de Lei de Diárias, composta pelos membros a seguir nominados:

I – Ricardo Marcelino Braga – Presidente;
II – Vitória Ramalho Ferreira – Membro;
III – Keila Ribeiro da Silva – Membro;
IV – Isabella Tavares Lira – Membro;
V – Sonete Diogo Pereira – Membro;
VI – Francilane Magalhães Santos – Membro.

Parágrafo Único. A Comissão Especial deverá elaborar proposta de Projeto de Lei de Diárias, acompanhada de justificativa e do relatório das atividades desenvolvidas, **no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, a contar da publicação do Decreto, no Gabinete do Prefeito, (impresso e no e-mail: gabinete@ji-parana.ro.gov.br).

Art. 2º A comissão especial deverá entregar a proposta de Projeto de Lei de Diárias, acompanhada de justificativa e do relatório das atividades desenvolvidas, **no prazo de 30 (trinta) dias úteis**, a contar da publicação do Decreto, no Gabinete do Prefeito, (impresso e no e-mail: gabinete@ji-parana.ro.gov.br).

Art. 3º Serão sem ônus para o Município de Ji-Paraná e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0622, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Delva Claudino Felício, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Delva Claudino Felício**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0623, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Clesia Mota da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Clesia Mota da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0624, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Bruna Caldas Bispo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Bruna Caldas Bispo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0625, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Renato Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Renato Andrade**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Obras Gerais** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0626, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Wignne Vicente Nunes, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Wignne Vicente Nunes**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Obras Gerais** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0627, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Edimar Oliveira Mateus, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Edimar Oliveira Mateus**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Obras Gerais** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0628, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Nomeia André Gomes Leal, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **André Gomes Leal**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Obras Gerais** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ORDEM DE SERVIÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/GESCON/SEMPLAN/PMJP/2023

Determina à Empresa **KALLEO EMP. EM CONSTR. IMP. EXP. E COM. EIRELI** a iniciar a execução da obra.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

Considerando que a empresa **KALLEO EMP. EM CONSTR. IMP. EXP. E COM. EIRELI**, foi consagrada vencedora do certame licitatório decorrente da Tomada de Preços n. 031/2022/PMJP-RO, sob o regime de empreitada por preço global, Lei Complementar n. 123/06, Lei federal n. 8.666/1993 e suas alterações e ainda pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-14929/2021-SEMAGRI/SEMPLAN.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços da obra de **CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE ALVENARIA PARA ABRIGAR E INSTALAR A FÁBRICA DE GELO**, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços, vinculado ao Contrato nº 051/PGM/PMJP/2023.

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, _____ de _____ de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

Elaborado por:
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME
Fiscal administrativa do contrato
Portaria nº 023 de 23 de janeiro de 2023

Vistado por:
VIVIANE SIMONELLI FARIA
Gestora do contrato
Portaria nº 023 de 23 de janeiro de 2023

PORTARIAS

10/03/2023, 09:03

Sistema de Controle de Processos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 503/GAB/SEMUSA/2023

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem da servidora ELIANA PEREIRA DIAS CRUZ, ocupante do cargo de Coordenadora Geral Administrativa, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula Nº 97065.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 37/DRAC/SEMUSA/2023, que solicita a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias para da servidora ELIANA PEREIRA DIAS CRUZ, ocupante do cargo de Coordenadora Geral Administrativa, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula Nº 97065, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de Ariquemes/RO, no intuito de assessorar a Secretaria Municipal de Saúde na participação da Reunião acerca da situação do Centro de Diálise de Ariquemes.

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 900,00 (Novecentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier, placa QZB1114.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 29/03/2023 retornando na data de 30/03/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 31/03/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 17 de março de 2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 505/GAB/SEMUSA/2023

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor PAULIN ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Motorista, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula Nº 1283.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 37/DRAC/SEMUSA/2023, que solicita a autorização de concessão de diárias para viagem de servidor.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias para do servidor PAULIN ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Motorista, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula Nº 1283, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de Ariquemes/RO, para conduzir a Secretaria Municipal de Saúde para a participação da Reunião acerca da situação do Centro de Diálise de Ariquemes.

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 900,00 (Novecentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier, placa QZB1114.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 29/03/2023 retornando na data de 30/03/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 31/03/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 17 de março de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, Secretária Municipal de Saúde, em 17/03/2023 às 15:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 52848 e o código verificador 61403452.

Referência: Processo nº 1-3584/2023 Docto ID: 52848 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 506/GAB/SEMUSA/2023

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem da servidora SÁBRINA SCATAMBULO GOUART, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado no TFD/SEMUSA sob matrícula Nº 14884.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 114/TFD/SEMUSA/2023, que solicita a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias para da servidora SÁBRINA SCATAMBULO GOUART, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado no TFD/SEMUSA sob matrícula Nº 14884, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de Porto Velho/RO, no intuito de participar da Mentoria de implementação do Seio UNICEF, edição 2021-2027.

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 700,00 (Setecentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial (SEMED).

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 19/03/2023 retornando na data de 30/03/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 31/03/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 20 de março de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, Secretária Municipal de Saúde, em 21/03/2023 às 08:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 53692 e o código verificador 0C3A2634.

Referência: Processo nº 1-3613/2023 Docto ID: 53692 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 507/GAB/SEMUSA/2023

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem da servidora MIRIAM ALVES MOREIRA CODEÇO, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, lotado no HM/SEMUSA sob matrícula Nº 13948, e altera a Portaria 497/GAB/SEMUSA/2023.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias da servidora MIRIAM ALVES MOREIRA CODEÇO, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, lotado no HM/SEMUSA sob matrícula Nº 13948, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, com o intuito de assessorar a Secretaria Municipal de Saúde na participação da Reunião Administrativa para Fluxo de Regulação do Plano de Fortalecimento dos Municípios Sede Região do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Conceder a servidora acima mencionada 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais) perfazendo um total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier, placa QZB1114.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 23/03/2023 retornando na data de 24/03/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 27/03/2023, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua realização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e altera a Portaria 497/GAB/SEMUSA/2023.

Ji-Paraná, 17 de março de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, Secretária Municipal de Saúde, em 17/03/2023 às 15:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 52897 e o código verificador 8D9FC3D7.

Referência: Processo nº 1-3288/2023 Docto ID: 52897 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 508/GAB/SEMUSA/2023

Dispõe sobre a autorização de concessão de diária para viagem do servidor JOSE DA SILVA SOARES JÚNIOR, ocupante do cargo de Assessor Nível II / Motorista, lotado no TFD/SEMUSA, sob matrícula Nº 97242.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 116/TFD/SEMUSA/2023, que solicita a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar concessão de diárias para do servidor JOSE DA SILVA SOARES JÚNIOR, ocupante do cargo de Assessor Nível II / Motorista, lotado no TFD/SEMUSA, sob matrícula Nº 97242, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de Cacoal/RO, para conduzir paciente do Tratamento Fora de Domicílio TFD.

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será no veículo Oficial MMCL200 TRITON PLACA NCO5327.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 30/03/2023 retornando na data de 30/03/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 31/03/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo de retorno da portaria de concessão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 20 de março de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, Secretária Municipal de Saúde, em 21/03/2023 às 08:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 53686 e o código verificador 05AE707.

Referência: Processo nº 1-3428/2023 Docto ID: 53686 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Adriel Fonseca
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JI/2018"



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GEGCON

Portaria n. 049, de 15 de março de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n.º 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados como fiscal técnico para fiscalização/acompanhamento e recebimento da execução do contrato relativos aos serviços de engenharia da obra de **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE ALVENARIA PARA ABRIGAR E INSTALAR A FÁBRICA DE GELO**, vinculados ao processo de n. 1-14929/2021, conforme homologação e adjudicação da proposta apresentada pela empresa **KALLEO EMP. EM CONSTR. IMP. E COM. EIRELI**, CNPJ n. 11.926.493/0001-01.

RICHARD CAICK JACONI SANTOS, ARQUITETO E URBANISTA - CAU A140291-9/RO (Fiscal Técnico)

GRECIELE FURIEL DA SILVA, ENGENHEIRA CIVIL - CREA 3065D/RO (Substituta)

ART. 2º - O fiscal técnico deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora designado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - REVOGA a Portaria n. 24 de 23 de janeiro de 2023, e seus dispositivos.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

FUNDAÇÃO CULTURAL
Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

Sangue é Vida



Homens e mulheres
com idade entre **18** e **60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade